

EDITAL

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua **reunião ordinária** de 25 de julho de 2022, foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão**, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO: ARTIGO 183 DA FREGUESIA DE BROTAS: Foi apresentado requerimento a solicitar a **emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização** à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 183 da freguesia de Brotas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 110, implantado no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 104 da Secção A da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 72,00 m².

De acordo com a caderneta apresentada, o prédio foi inscrito na matriz em 1970, mas este documento possui também referência a que o prédio é anterior a 7 de agosto de 1951. Consultando a fotografia área do local, não se consegue confirmar a área do imóvel uma vez que este aparenta encontrar-se em estado avançado de degradação, não sendo perceptíveis os seus limites por interferência de vegetação .

Face ao referido, e pese embora não seja possível confirmar a sua área, presume-se que o imóvel foi construído em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se submete o assunto a decisão .

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido de emissão de certidão de isenção de licença de utilização, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** .

CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E APOIO AGRÍCOLA (ALTERAÇÕES) PROCESSO N.º 2/2020: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, aprovar as alterações apresentadas de harmonia com o parecer técnico da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente cumprir com o contante no mesmo. Mais deliberou por unanimidade que os projetos de especialidades relativos às alterações introduzidas deverão ser entregues com a brevidade adequada

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CHE MORENSE - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio cuja tranche é de **10.000,00€** (dez mil euros), à **Associação Amigos da Che Morense**, destinado a apoiar o seu Plano de Atividades 2022/2023

GRUPO MUSICAL PAVIENSE - PROPOSTA DE SUBSÍDIO: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de **77,24€** (setenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), ao **Grupo Musical Paviense**, destinado a apoiar a realização do Arraial Popular de Santo António de Pavia..

FESTAS NAS FREGUESIAS - PROPOSTA DE SUBSÍDIO: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a atribuição dos subsídios a **cada entidade promotora das Festas**, no valor de **2.000,00€** (dois mil euros) cada, bem como a **concessão dos apoios logísticos** referidos, de modo a apoiar as festas anuais.

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PAVIA - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de **2.000,00€** (dois mil euros), à **Fábrica da Igreja Paroquial de Pavia**, destinado a custear parte dos trabalhos de pintura da Igreja de Santo António de Pavia .

4ª ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS 2022 A **Câmara Municipal** deliberou por maioria, com três votos a favor e duas abstenções por parte dos Vereadores eleitos pela CDU, aprovar a **4ª alteração à Tabela de Preços 2022** do Município de Mora .

DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO : A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos despachos emanados pela da **Senhora Presidente da Câmara**.

DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFICAÇÃO: A **Câmara Municipal** ratificou por unanimidade os despachos emanados pela da **Senhora Presidente da Câmara**.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA: Presente informação do **Gabinete Jurídico** informando e propondo o seguinte:
Considerando que:

- a. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil segundo previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- b. Estipula a alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º do diploma legal supracitado que, compete ao Presidente da Câmara Municipal "dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe"
- c. Os corpos de bombeiros são agentes fundamentais no âmbito da proteção civil.
- d. O papel dos corpos de Bombeiros no planeamento de emergência, operações de socorro e assistência à população.
- e. As missões desenvolvidas pelos corpos de bombeiros das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários revestem-se de inequívoco interesse público .
- f. A dotação nos quadros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora de recursos humanos com formação e experiência em Proteção Civil.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e delibe-

rou por unanimidade, na qualidade de órgão competente, aprovar a celebração do **Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, Cruz Roxa**, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa à presente informação, e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

PAGAMENTO DESPESAS FUNERAL: A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o pagamento das despesas dos serviços fúnebres do funcionário da Câmara Municipal, no valor total de **2.155,47€** (dois mil, cento e cinquenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos).

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MORA 2022/2023: A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o **Plano de Transportes Escolares do Concelho de Mora** apresentado e que teve parecer favorável do Conselho Municipal de Educação.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MORA: Presente informação do **Gabinete Jurídico** informando e propondo o seguinte:

Considerando que por lapso na identificação da pessoa coletiva, foi celebrado o Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e o Centro Social e Paroquial de Mora, com o NIF 501 958 525, conforme deliberação de Câmara Municipal de 27/06/2022, quando devia ter sido celebrado entre o Município de Mora a Fábrica da Igreja Paroquial de Mora, com o NIF 501 072 462.

Assim, proponho que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere:

1. Anular a deliberação de Câmara Municipal de 27/06/2022, referente à celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e o Centro Social e Paroquial de Mora.
2. Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e a Fábrica da Igreja Paroquial de Mora, nos exatos termos constantes na minuta anexa.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a **anulação da deliberação da Câmara Municipal de 27/06/2022**, referente à celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e o Centro Social e Paroquial de Mora e aprovar **a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e a Fábrica da Igreja Paroquial de Mora**, nos exatos termos constantes na minu-

ta anexa.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O
PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE
VÃO SER AFIXADOS

Mora, 29 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço